

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.240 /

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. IX
DO DECRETO Nº 1.223, DE 16 DE AGÔSTO
DE 1.972.-

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas usando de suas atribuições legais,

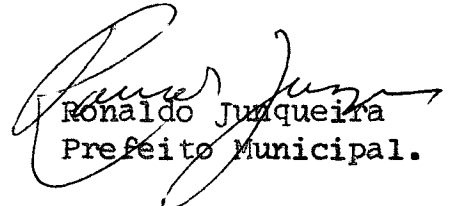
DECRETA:

ART. 1º - O artigo IX do decreto nº 1.223 de 16 de agosto de 1972, passa a conter o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - A Coordenadora Geral compete substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos e suceder-lo em caso de vaga, até nova nomeação, pelo Prefeito Municipal, para o preenchimento do cargo".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1972


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

.....